

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 200/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 196/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 18/05/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022002162.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

AIALA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.862.668/0001-00, com sede na Rua Yanomamis, nº 553, Quadra 02, Lote 08-A, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74.460-721, neste ato representada pela Sra. Gleidiana Maria Aiala de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.063.272-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo nº 196/2022, referente à contratação de empresa de locação de tendas, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 196/2022)** sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 106.616,00 (cento e seis mil, seiscentos e dezesseis reais) para R\$ 110.550,76 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), cujos preços unitários, quantitativos e demais especificações seguem declinados pormenorizadamente no Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/05/2023 e findando-se em 18/05/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2022002162 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**AIALA EVENTOS EIRELI
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 200/2023.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de tendas incluindo mão de obra necessária à montagem e desmontagem, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

2. JUSTIFICATIVA

O Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG promove periodicamente ações de atendimento à população em datas específicas como o Dia Nacional do Rim, campanhas de conscientização aos diabéticos dentre muitas outras ações relacionadas à saúde, quando são oferecidos exames como os de glicemia, urina, medicação pressão e orientações e informações a população em geral, Programa este denominado “SAÚDE NA PRAÇA”. Estes eventos são realizados na Praça Abrão Rassi que fica em frente ao HGG, onde são montadas as tendas para a oferta dos serviços de saúde, sendo assim é necessário à locação das mesmas.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS TENDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda Piramidal tamanho 12x12 estrutura em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, sem costura mecânica, possuir lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichama e anti-mofo.	Unid.	4	R\$ 724,79	R\$ 2.899,16
2	Tenda Piramidal tamanho 10x10, estrutura em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, sem costura mecânica, possuir lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichama e anti-mofo.	Unid.	96	R\$ 673,99	R\$ 64.703,04
3	Tenda Piramidal tamanho 8x8, estrutura em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, sem costura mecânica, possuir lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichama e anti-mofo.	Unid.	4	R\$ 487,34	R\$ 1.949,36

4	Tenda Piramidal tamanho 6x6, estrutura em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, sem costura mecânica, possuir lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, antichama e anti-mofo.	Unid.	72	R\$ 413,72	R\$ 29.787,84
5	Locação de fechamento lateral 10x3 MTS	Unid.	96	R\$ 61,18	R\$ 5.873,28
6	Locação de fechamento lateral 6x3MTS	Unid.	72	R\$ 50,81	R\$ 3.658,32
7	Locação de fechamento lateral 12x3 MTS	Unid.	12	R\$ 77,77	R\$ 933,24
8	Locação de fechamento lateral 8x3 MTS	Unid.	12	R\$ 62,21	R\$ 746,52
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 110.550,76 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)					

OBS: A quantidade de locações e estimativa e a solicitação das tendas será sob demanda da CONTRATANTE.

- A execução do serviço deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, no entanto, os serviços serão solicitados sob demanda pela CONTRATANTE;
- Não será admitida nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das Tendias; bem como fornecer a todos os profissionais, os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem das tendias;
- A montagem de desmontagem das tendias deverá ocorrer em horários previamente acordados com a Contratante;
- As estruturas deverão ser instaladas, nos locais indicados pela CONTRATANTE;
- As tendias deverão estar limpas na instalação e em perfeitas condições de uso.
- A Contratada deverá ser acionada para a montagem das tendias em até 48hs antes de evento e realizar a desmontagem em até 12hs do término do evento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, como especificado neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, nos termos da legislação vigente;
- Manter um técnico responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados ao serviço;

- Providenciar para que os seus colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;
- Quando da entrega dos serviços por parte da CONTRATADA for detectado que o mesmo não atende ao exigido no Termo de Referência CONTRATADA deverá substituir imediatamente por outro que atenda sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Substituir os produtos, oriundos da execução dos serviços, que vieram a estar danificados ou que esteja em desacordo com o objeto do contrato, imediatamente, além daqueles que porventura estejam danificados;
- Manter seus colaboradores devidamente identificados durante a execução dos serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá ainda responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto da contratação;
- Fornecer profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a CONTRATADA, independente de solicitação;
- Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os colaboradores da CONTRATADA;
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
- Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços e empregar aos métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

- Notificar formalmente a CONTRATADA, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, exigindo sua substituição;
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência;
- Designar um fiscal que deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou para com terceiros, além de proceder o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG – Av. Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia/GO ou em qualquer outro local indicado pela CONTRATANTE.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

AIALA EVENTOS EIRELI
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30




Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 200/2023

Código do documento fc82bcb3a7c97be98f5463e3faca9032

Hash do documento (SHA256): 591f45872ac356c6b3b790c58d9803d7311942e38bf73cdcf2f7a88442b0b15f



	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA gerencia@aluban.com.br AIALA EVENTOS EIRELI PROPRIETÁRIA	QUA, 10 de MAI de 2023 às 09:52 Código verificador: 98a579b63fd8961b0487d3cb45a3c2a9
	BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 10 de MAI de 2023 às 10:28 Código verificador: 4acfccffcc14097002748f567a639d50
	NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUA, 10 de MAI de 2023 às 11:13 Código verificador: be8d27eef52bc063f1dea5edbca4ced3
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 10 de MAI de 2023 às 18:06 Código verificador: 46ba02a4f70b1bd9d876f2cfa787b3d1
	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUI, 11 de MAI de 2023 às 16:34 Código verificador: cc3f58d102d5f620a68e710b14f1111e

Logs

TER, 09 de MAI de 2023 às 16:14	Operador ANA SILVA criou este documento número fc82bcb3a7c97be98f5463e3faca9032
TER, 09 de MAI de 2023 às 16:41	Operador ANA SILVA adicionou à lista de signatários: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA , assinando pela empresa AIALA EVENTOS EIRELI no cargo de PROPRIETÁRIA , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: gerencia@aluban.com.br
QUA, 10 de MAI de 2023 às 09:52	GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA assinou este documento pela empresa AIALA EVENTOS EIRELI , utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 191.223.25.38
QUA, 10 de MAI de 2023 às 10:01	Operador ANA SILVA adicionou à lista de signatários: BRUNO CESAR BUENO SILVA , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: 01610514130

QUA, 10 de MAI de
2023 às 10:01

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUA, 10 de MAI de
2023 às 10:01

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 10 de MAI de
2023 às 10:28

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 10 de MAI de
2023 às 11:13

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 10 de MAI de
2023 às 18:06

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.54.58

QUI, 11 de MAI de
2023 às 08:08

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 11 de MAI de
2023 às 16:34

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.217.8
